



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

 (62) 3238-2000  www.oabgo.org.br  oabnet@oabgo.org.br

PEDIDO DE REABILITAÇÃO DISCIPLINAR

➤ **Finalidade do pedido:**

O pedido de Reabilitação Disciplinar é o procedimento pelo qual aquele que sofreu penalidade disciplinar pode, após o seu cumprimento e atendidos os requisitos legais, requer sua reabilitação perante a OAB.

➤ **Documentos necessários:**

- O interessado deverá elaborar petição/requerimento, em formato PDF, contendo as informações relativas ao pedido de reabilitação e anexar os documentos necessários à sua análise;
- Deverão ser apresentadas provas efetivas de bom comportamento, relacionadas à infração disciplinar que deu origem à penalidade;
- Quando a sanção disciplinar tiver resultado da prática de crime, o pedido de reabilitação disciplinar perante a OAB dependerá também da correspondente reabilitação criminal, nos termos do art. 41, parágrafo único, do EAOAB.

➤ **Como solicitar**

[CLIQUE AQUI](#) para iniciar seu requerimento online.

Ao acessar o Requerimento Online no Portal da OAB/GO, utilizando Certificado Digital ou Usuário e Senha, o interessado deverá realizar o login e selecionar o serviço “**Assunto Sobre Processo Específico do Conselho**”, escolhendo, em seguida, a opção correspondente ao Pedido de Reabilitação.

Obs.: caso não tenha certificado digital ou a senha de acesso, deve clicar em “Esqueci minha senha” para obter uma senha.

➤ **Valor e pagamento**

- O pagamento é realizado no final do requerimento eletrônico via boleto;
- **Valor total das taxas:** R\$ 600,00 (referente ao ano de 2026);

- **Formas de pagamento:**

- **Boleto bancário:** a liquidação ocorre em até 72h;
- **Pix:** a baixa do pagamento ocorre no mesmo dia



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

 (62) 3238-2000  www.oabgo.org.br  oabnet@oabgo.org.br

INFORMATIVO

Obs. 1: O protocolo somente será validado e encaminhado à Secretaria do Conselho após o processamento e a confirmação do pagamento no sistema.

Obs. 2: Não há prazo previamente estabelecido para conclusão do pedido, uma vez que a análise dependerá das particularidades do caso e da documentação apresentada, seguindo o rito processual estabelecido no artigo 69, §4º, do CED da OAB.